



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

..... Rig.

-LEI Nº 18-

Abre um crédito especial de cr\$
18.550,00.

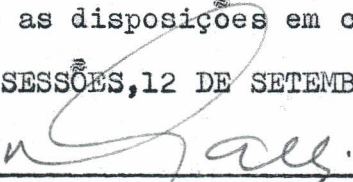
O PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL de ERECHIM
faz saber que esta DECRETA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr\$18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta cruzeiros),destinado ao pagamento de serviços de reorganização da SECRETARIA EXECUTIVA da CAMARA MUNICIPAL,correspondente ao periodo decorrido de 1º de Agosto a 31 de Dezembro de 1954.

Artº 2º-O crédito a que se refere o artigo anterior correrá á conta da provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,12 DE SETEMBRO de 1955



Waldemiro Claudino Galli
Presidente